



69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 8.622

De 05 de Junho de 1.977

Altera a Lei nº 1.147, de 13 de maio de 1974, que "Manda sobre limpeza de terrenos e ônus livres.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária - de 16 de Maio de 1.977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 4º, acrescido do dito parágrafo e o § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 2019, de 13 de maio de 1974, que dispõe sobre limpeza de terrenos e ônus livres, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os proprietários que não procederem a execução ou reparação das muros do fecho, muretas e paçilas, serão notificados por edital ou individualmente, a assim cairam dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - para a limpeza ou capinação dos terrenos, os proprietários também serão notificados por edital ou individualmente, a assim procederem dentro do prazo de 10 (dez) dias.-

§ 5º - Derrrido o prazo previsto no parágrafo anterior, caso que os serviços tenham sido realizados, a Prefeitura providenciará a execução das mesmas, cobrando todas as despesas efetuadas, acrescidas de 10% de administração".-

"Artigo 5º -

§ 1º - Os proprietários que não tiverem feito o pagamento das despesas previstas no § 5º, do artigo 4º e seu artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, terão coruscado os seus débitos da 50%".-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos 05 (oito) de Junho de 1.977 (mil,

(Assinatura...)



70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.60

(continuação da Lei nº 2260, de 09 de Junho de 1977)

Revogando o edital o cota).-

DR. WALDEMAR LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data expira.-

DR. AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 23 e 24, do Livro competente nº 13.-
Jr/

Autor: José Roberto Cardozo
Projeto de lei 30/77
Processo 42/77